



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

ORDEM DO DIA PARA A 15^a SESSÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 14 DE MAIO DE 2013.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 7 de maio de 2013, do Sr. Prefeito Municipal, que dá nova redação aos arts. 207 a 211 e Anexo IX da Lei Complementar nº 177, de 30 de dezembro de 2011 - Plano Diretor, conforme específica. **Parecer Jurídico favorável (Consulta nº 2862/2013).** Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. Aprovação com **maioria absoluta (art. 46, § 2º, III da Lei Orgânica do Município).** Votação nominal (art. 236, parágrafo único, "c" do Regimento Interno).

2- Discussão e votação do Projeto de Lei nº 24, de 22 de março de 2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que dispõe sobre prioridade de passagem de pedestres nas vias e logradouros públicos do município de Cordeirópolis. **Parecer Jurídico favorável.** Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. **Aprovação com maioria simples (§ 1º do art. 78 do Regimento Interno).** Votação simbólica (art. 235 do Regimento Interno).

3- Discussão e votação do Projeto de Lei nº 27, de 1º de abril de 2013, da vereadora Fátima Marina Celin, que estabelece a criação de Comissão Permanente do Poder Público para fins de fiscalização e acompanhamento efetivo das obras e prédios públicos, no combate e prevenção à dengue em nosso município. **Parecer Jurídico favorável.** Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. **Aprovação com maioria simples (§ 1º do art. 78 do Regimento Interno).** Votação simbólica (art. 235 do Regimento Interno).

4- 3- Discussão e votação do Projeto de Lei nº 30, de 8 de abril de 2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que estabelece o ensino de noções básicas de "orientação sexual", como atividade extracurricular obrigatória, na rede municipal de ensino. **Parecer Jurídico favorável.** Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. **Aprovação com maioria simples (§ 1º do art. 78 do Regimento Interno).** Votação simbólica (art. 235 do Regimento Interno).

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de maio de 2013.

José Geraldo Botion
Presidente